


O NOVO MARCO REGULATÓRIO DO SANEAMENTO

Antônio Claret de Oliveira Jr.

**Diretor Geral da ARSAE – Agência Reguladora de
Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
de Minas Gerais**

- ▶ Projeto de lei aprovado pela Câmara abre caminho para aumento da **participação da iniciativa privada** no setor.

O QUE É O NOVO MARCO LEGAL DO SANEAMENTO BÁSICO

- ▶ A **Câmara aprovou o texto-base** do novo marco legal do saneamento básico brasileiro.
 - ▶ O texto tem origem em **tentativas anteriores do governo Michel Temer** de mudar o marco regulatório do setor.
 - ▶ A principal medida do projeto de lei é a **obrigatoriedade de haver concorrência** nas contratações de serviços na área
- 

- ▶ Por ter sido alterado na Câmara, o texto **ainda precisa voltar para o Senado** antes de partir para sanção presidencial.
- 

- ▶ **A mudança nos contratos**
- ▶ **As metas de universalização**
- ▶ **A regionalização do saneamento**
- ▶ **O papel da Agência Nacional de Águas**
- ▶ **O papel do BNDES no saneamento**
- ▶ **A resistência dos governadores ao novo marco**
- ▶ **A questão da privatização do saneamento**
- ▶ **As cidades que estão reestatizando o saneamento**

OS PRINCIPAIS PONTOS DO PROJETO

- ▶ **Torna obrigatória a abertura de licitação**
- ▶ **Investimento total de R\$ 700 bilhões até 2033**
- ▶ **Período de transição para a obrigatoriedade de licitação**
- ▶ **Originalmente, esse prazo era de apenas um ano, mas, após negociação, ficou para março de 2022**

A MUDANÇA NOS CONTRATOS

- ▶ O objetivo é chegar o mais perto possível do **acesso total da população ao serviço**
- ▶ determinação é que, **até o final de 2033**, o país já amplie significativamente a oferta de saneamento à população
- ▶ Isso vale também para os “contratos de programa” que serão **renovados até março de 2022**
- ▶ Só poderão renovar esses contratos as empresas estatais que **comprovarem cobertura de ao menos 90%** no serviço de fornecimento de água tratada e ao menos 60% no serviço de esgoto tratado na data da publicação da lei

AS METAS DE UNIVERSALIZAÇÃO

- ▶ Para os contratos de saneamento que já estão em vigor, o **prazo para definição de metas de universalização** será de um ano.
- ▶ Os “contratos de programa” que não forem renovados no prazo estipulado pelo projeto cumprirão seus prazos originais e terão de passar pelo processo de licitação

AS METAS DE UNIVERSALIZAÇÃO

53,2%

da população brasileira teve acesso a coleta e tratamento em 2018, segundo o Sistema Nacional de Informação sobre Saneamento

83,6%

da população brasileira teve acesso a água tratada em 2018, segundo o Sistema Nacional de Informação sobre Saneamento

90%

da população brasileira é a meta estabelecida para coleta e tratamento de esgoto até 31 de dezembro de 2033

99%

da população brasileira é a meta estabelecida para o fornecimento de água tratada até 31 de dezembro de 2033

- ▶ Serão montados **blocos com cidades** que prestarão os serviços do setor em conjunto
- ▶ A separação dos blocos será feita pelos estados, e os **municípios terão 180 dias para aderir** a essas modalidades, contando a partir da publicação oficial da lei.
- ▶ **Recursos da União** somente para blocos

A REGIONALIZAÇÃO DO SANEAMENTO

- ▶ Hoje: regular o **acesso e o uso dos recursos hídricos** no âmbito da União, como rios que atravessam mais de um estado.
- ▶ Centralizar a **regulação do setor de saneamento**. A ela caberá formular as chamadas “normas de referência”

O PAPEL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

—
“A prioridade zero é saneamento. Assim que tivermos esse ponto de partida [o novo marco regulatório], já temos alguns mandatos na casa de privatização em saneamento (sete Estados procuraram o BNDES). Com o novo marco, o mercado começa a se desenvolver e o capital flui”

Gustavo Montezano

presidente do BNDES, em [entrevista](#) publicada pelo Estado de S. Paulo em 30 de setembro de 2019

O PAPEL DO BNDES NO SANEAMENTO

- ▶ Desvalorização das empresas **estatais** do setor.
- ▶ O ponto de virada veio quando o Congresso aumentou o **prazo de prorrogação de contratos** dessa modalidade até março de 2022.

A RESISTÊNCIA DOS GOVERNADORES AO NOVO MARCO

- ▶ **Irá de fato ampliar o acesso ao saneamento em regiões onde há maior carência pelos serviços?**
- ▶ **Aumento de tarifas no setor e a “entrega dos municípios” ao capital privado**

A QUESTÃO DA PRIVATIZAÇÃO DO SANEAMENTO

- ▶ **Caso Paris: fim da concessão e governo socialista (perdas hídricas e manutenção)**
- ▶ **Caso Buenos Aires (intervenção do Governo após 3 anos retirando agência reguladora)**

AS CIDADES QUE ESTÃO REESTATIZANDO O SANEAMENTO



ARSAE-MG

AGÊNCIA REGULADORA



Telefone: 31-99121-7494

E-mail: antonio.claret@arsae.mg.gov.br

Site: www.arsae.mg.gov.br

Instagram e twitter: @aclareto

**ANTÔNIO CLARET DE OLIVEIRA JR.
DIRETOR GERAL DA ARSAE-MG**

